Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Outubro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2715

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 487

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, ferramentas diversas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

ANDRE A. MENDONCA, inscrita no CNPJ: 42.443.830/0001-33, endereço Avenida Brasília, Rua Lizandro Gomes, S/N, Q.: U, L.: 09 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:435DDB4E

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 488

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, materiais diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

ANDRE A. MENDONCA, inscrita no CNPJ: 42.443.830/0001-33, endereço Avenida Brasília, Rua Lizandro Gomes, S/N, Q.: U, L.: 09 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$780,00 (setecentos e oitenta reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A32D6206

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm. nº 7752/2022 – Adesão de Registro de preço Nº 010/2022. **Contratação de Empresa para a aquisições de materiais elétricos.**

DESPACHO: Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Equipe de Licitação do Município, bem como o Parecer Jurídico inserto nestes autos, a gestora do Município de São Francisco de Goiás, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos **RESOLVE, HOMOLOGAR** o procedimento **Adesão de Registro de Preço nº 010/2022**, Processo Administrativo nº 7752/2022, para **Contratação de empresa para aquisições de materiais elétricos.**

São Francisco de Goiás/GO, 10 de outubro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:EBF6A641

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 417/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 470/2022, nos moldes da Lei Federal 14.133/2022, Art. 75, II, para contratação da empresa **ANTONIO JUCIE PEREIRA 91185604120**, inscrita no **CNPJ: nº 41.165.324/0001-67,** com endereço a Rua 08, Qd. 04, Lt. 13, Vila Mutirão, São Francisco de Goiás, CEP 75490-000, na forma do termo de referência, conforme proposta apresentada, na ordem **R$ 55.850,97 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**, com vinculação contratual com vigência até 31 de dezembro de 2022.

São Francisco de Goiás, 13 de outubro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:100A9025

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 489

O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de locação de máquinas e equipamentos, locação de sistema de transmissão de baixa frequência para conexão de veículos para realização de show automotivo, a ser firmado com a Empresa:

JAIRSON CAMPOS PASSOS JUNIOR 01217524100, inscrita no CNPJ: 18.670.300/0001-43, endereço Rua Santa Clara de Assis, Bairro Oitavo Centenário, S/N - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$500,00 (quinhentos reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

PLÍNIO TERENCO SILVA NETO
Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:706597DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 336/2022

Contratante – MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS – GO; **Contratado** – DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA; **Fundamento:** PREGAO ELETRÔNICO Nº 016/2022; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA DE UMA MÁQUINA DO TIPO RETROESCAVADEIRA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ABADIA DE GOIÁS – GO; **Valor:** R$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS). **Fonte de Recurso:** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; **Prazo de Validade:** 31/12/2022.

Abadia de Goiás/GO, 14/10/2022

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Gestor Mun. De Abadia de Goiás – GO

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:CAA5E69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 016/2022
O Município de Abadia de Goiás, através do gestor do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em atendimento ao **Governo Federal através do MINISTERIO DA AGRICULTURA nos termos do Convênio/Mapa nº 922763/2021 – Plataforma +Brasil Nº 044077/2021**, a vista do parecer conclusivo exarado pela CPL, resolve: Homologar a presente Licitação neste termos: Processo nº 14810/2022. Pregão Eletrônico nº 016/2022. Data da Homologação: 06/10/2022. Objeto da Licitação: Aquisição de Patrulha Mecanizada composta de uma Máquina do tipo Retroescavadeira para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Abadia de Goiás - GO. Fornecedor: DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA, CNPJ: 19.859.784/0001-36. VALOR: R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

Abadia de Goiás, 14 de outubro de 2022.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Gestora Mun. Abadia de Goiás – GO.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:2D8D5CBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alteração nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022.

Fica definida nova data de realização do Pregão Eletrônico conforme descrito abaixo.

Início de Recebimento das Propostas: às 08h (oito horas) do dia 18/10/2022.

Fim de Recebimento das Propostas: às 08h (oito horas) do dia 31/10/2022.

Início da Sessão De Disputa De Preços: às 10h (dez horas) do dia 31/10/2022.

Referência de Tempo: horário de Brasília/DF.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia/GO, 14 de outubro de 2022.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A73DEDC7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RETOMADA DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará retomando a sessão do Pregão Eletrônico n.º 041/2022 no dia 19/10/2022 às 10h00min. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou através do contato telefônico (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C8CB73F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2022_ADM

PROCESSO Nº: 3091/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 3.500 Kg de GÁS GLP, granel para uso na Cantina Municipal, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Administração e Planejamento , abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 19.791.896/0110-56 NO VALOR DE R$ 32.087,70 (Trinta e Dois mil e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos), Contratação de empresa especializada para aquisição de 3.500 Kg de GÁS GLP, granel para uso na Cantina Municipal, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 3091/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no Placard desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 14 de outubro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:740141BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 900, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor dos imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal:

CLEBER REIS DE FARIA: Matrícula 50.510 – Presidente
ANDRÉ DE ALMEIDA FONSECA: Matrícula 50.511
ANA CAROLINA DA SILVA PIRES: Matrícula 50.500

Art. 2ºSão atribuições dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis:

I – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação, permutas e outros;

II – Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

III – Avaliar os imóveis de interesse da Administração Pública Municipal para efeitos de desapropriação;

IV – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal passível de gravames de ônus e garantias reais e transmissão de posse direta ou indireta;

V – Avaliar as áreas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificação de alinhamento;

VI – Avaliar os imóveis objetos de locação pela Administração Pública, verificando a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao valor do mercado imobiliário, bem como em suas revisões;

VII – Elaborar o laudo de avaliação, objetivando respaldar o Poder Executivo Municipal de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem imóvel de interesse da Administração Pública Municipal, inclusive para fins de atribuição do valor venal do imóvel para cálculo dos impostos municipais;

VIII - Elaborar o laudo de vistoria de imóvel.

Art. 3º A Coordenação das atividades a serem desenvolvidas pela Comissão nomeada no artigo anterior, ficará a cargo do primeiro servidor (Presidente) que a integra.

Art. 4º Para cumprir os objetivos fixados neste Decreto, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas quando da elaboração do laudo de avaliação:

I – O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II – As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia e pelo Conselho Regional de Arquitetura;

III – A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV – A finalidade e a dimensão da atividade a ser desempenhada no local;

V – A valorização imobiliária.

§1° – A Comissão poderá solicitar a contratação de peritos externos nos casos em que a complexidade da avaliação assim requeira, utilizando os laudos contratados para a composição da avaliação.

§2° – Quando se fizer necessário, será disponibilizado à Comissão veículo para realização da avalição.

Art. 5º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte – GO, 13 de outubro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:74FEEF40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
14 de outubro de 2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico aos interessados que o aviso de dispensa nº 100/2022 foi retificado. A retificação do Edital se encontra publicada no Site Oficial do município www.altoparaiso.go.gov.br, onde ficará publicado até o dia 20/10/2022 as 09h00min aguardando a melhor proposta.

PATRICIA ANDRADE SANTIAGO SILVA MELLO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:1F007629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. Data de abertura 31/10/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 14 de Outubro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:514D012E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119 DE 13/10/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

DECRETO Nº **119** / **2022** de **13** de **outubro** de **2022**.

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL do Cantor **PARANÁ** com a empresa **PEDÁGIO BRASIL LTDA**, CNPJ/MF: **22.414.305/0001-82**, para apresentação no evento **ALVORADA FOLIA 2022**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **13º** (décimo terceiro) dia do mês de **outubro** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:0D9E981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120 DE 14/10/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

DECRETO Nº **120** / **2022** de **14** de **outubro** de **2022**.

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da Dupla **PAULO E NATHAN** com a empresa **WORK SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTÍSTICOS LTDA**, CNPJ/MF: **20.077.216/0001-62**, para apresentação no evento **ALVORADA FOLIA 2022**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **14º** (décimo quarto) dia do mês de **outubro** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:38ABAF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022

Nº Processo Administrativo: **275/2022**.
Tomada de Preços Nº **002/2022**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratada: **Amaras Projeto Construção e Reformas EIRELI**.
CNPJ da Contratada: **33.482.642/0001-23**.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** PARA **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TSD, COM DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL E CALÇADAS NO BAIRRO NOVO IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO**.
Valor Total **R$ 443.303,12**.

Assinatura: **11/10/2022**.
Vigência: **10 meses** da Assinatura **da Ordem de Serviços**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA **– 10.07.15.451.0502.1.029**,
Elemento de Despesa **4.4.90.51 - Obras e Instalações.**

Alvorada do Norte – GO, 14 de outubro de 2022.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:96FF4F4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 415

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de outubro, no Micro Ônibus RCG-6H68 à cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:383B843E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 417

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Vanea Martins de Carvalho, Portadora do CPF sob nº 409.576.161-04 ocupante do cargo de Secretária de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de outubro, no Gol Placa PQE-1H13 à cidade de Jataí – Goiás, autorizar a liberação do Ônibus NKP-4178 na oficina.

Art. 2º -Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:417B6A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 418

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Ronei Alves da Silva, Portador do CPF sob nº942.913.901-06 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de outubro, no Ônibus NKP-4178 a cidade de Jataí – Goiás, buscar Ônibus NKP-4178 na oficina.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:100773E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 651/2022 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 651/2022 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de outubro de 2022, à cidade de JALES SP. transportar pacientes ao Hospital do amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:D86D229C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 652/2022 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 652/2022 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de outubro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria de Administração, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatroze) dias do mês de outubro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:6FDCEC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 653/2022 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 653/2022 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, Portadora do CPF sob o nº XXX.569.23X-XX ocupante do cargo de Enfermeira do ESF, empreenderá viagem no dia 18 (dezoito) de outubro de 2022, à cidade de Rio Verde - Goiás, para Curso de Planificação da Atenção Primária à saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:7A03D74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 654/2022 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 654/2022 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de outubro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Maternidade Augusta Bastos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:36C3B99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 655/2022 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 655/2022 – SMS DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA SIQUEIRA, Portadora do CPF sob o nº XXX.126.22X-XX ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de outubro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, acompanhar paciente à Maternidade Augusta Bastos, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9C039C06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO-TOMADA DE PREÇO N 011/2022-PREF

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE REÇO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, por sua Pregoeira, comunica aos interessados da Tomada de Preço nº 011/2022, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 202200042000532, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, que de acordo com item 11.1 do Edital; *Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, com efeito suspensivo, de acordo com o disposto no art. 109, da Lei 8.666/93, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados, da ciência da decisão recorrida ou de sua afixação no local próprio para as comunicações, o que deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação*. Faz saber ainda, que os proponentes participantes do certame poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os autos do processo com vista franqueada aos interessados e disponível na sede da Prefeitura ou no site: *https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/*

Aparecida do Rio Doce, 14 de Outubro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
=Pregoeira=

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:825D19B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ: 05.524.540/0001-98
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISAO DE 1000H NO VEICULO PA CARREGADEIRA XCMMG, MODELO LW300KV, CHASSI XUG300VCMP00976L, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS.
Valor Global: 17.988,66
Vigência: 04/10/2022 a 04/11/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2CFA21F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA-GO, CNPJ: 01.215.747/0001-13, por intermédio da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a licitação, modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N 035/2022,** tipo: Melhor Oferta.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Instituição Financeira, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos, provenientes da Folha de Pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Aragoiânia.
ESTÁ CANCELADO, para adequação no edital e no termo de referência.
INFORMAÇÕES: e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:405A3F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial de Registro de Preço nº 040/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e agenciamento de mão de obra para execução de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município.
DATA DA ABERTURA: 31/10/2022 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:579E0A67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2022

DECRETO Nº 093/2022
Buriti Alegre, 11 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 11, da Quadra 06, situado na Rua 23, Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo **Sr. REGIS RIBEIRO JUVENAL.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 11, com área total de 300,00 m², da Quadra nº 06, situado na Rua 23, Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 11A e 11B, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11.10.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:C9C6FCE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 006/2022/SME, BURITI DE GOIÁS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede Gratificação de Titularidade em razão da apresentação de Títulos e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação, representada no presente ato pela senhora **Elizângela Lopes da Silva Gomes,** Secretária Municipal da Educação, que no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 136/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação de Titularidade de 20% (vinte por cento) a Professora de Ensino Fundamental **Natanayany de Paula Silva** que apresentou Certificados com uma carga horária total de 960 (novecentos e sessenta) horas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Buriti de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:76EBE1F9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 990/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de adicional noturno de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 217/2022, em conformidade com o inciso IX do Artigo 7º da Constituição Federal, que garante o adicional noturno como direito fundamental dos trabalhadores.
CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já recebem o adicional noturno, ainda que sem portaria em seus dossiês, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária pelo direito previsto na Carta Magna.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais adicional noturno:

Matrícula	Nome	CPF
35	CARLOS PEREIRA FILHO	653.814.916-20
390	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	901.576.301-10
383	FABRICIO BORGES DE SOUZA	043.405.201-95
107	FLAVIO RODRIGUES GOMES	939.513.291-49
88	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	850.485.851-00
404	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	963.250.541-72
92	OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	839.597.691-72

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 14 dias de outubro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FC911531

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 231/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, CNPJ nº **08.288.700/0001-35**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de abertura de propostas:**17/10/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**19/10/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para realização de exames de bioquímica, para suprir as necessidades da secretaria de saúde**, conforme relação de itens constante no Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Estimado:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

RONEI BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:140EF433

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 232/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, CNPJ nº **08.288.700/0001-35**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de abertura de propostas:**17/10/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**19/10/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** ***Contratação de empresa especializada em locação de sistema para emissão de laudos de eletrocardiograma ecg, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde.***, conforme relação de itens constante no Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Estimado:** R$ 21.705,60 (vinte e um mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

RONEI BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:81B0A498

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADESÃO A ATA DE RP N°036/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo: 7023/2022

Assunto: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA-GO, REFERENTE A "AQUISIÇÃO DE AGREGADOS E BETUMINOSOS" PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C E ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins que o contrato a Adesaõ a Ata de Registro de Preços nº 036/2022, emanado do processo administrativo nº 8425/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AGREGADOS E BETUMINOSOS" PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C E ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30- E,** foi devidamente publicado no Placar da Prefeitura Municipal NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada - GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:72A4907A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.964/2022 06 DE OUTUBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Gerson Serafim dos Santos**, portador do CPF de nº: 596.895.521-04, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar,** quando em viagem a cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO, até a instituição Sociedade Educacional "Casa de Meu Pai", para acompanhar o retorno dos menores em atendimento a decisão judicial.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 01 a 02 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CAFBC273

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.965/2022 06 DE OUTUBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Junio Curcino dos Reis**, portador do CPF de nº: 009.891.391-31, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar,** quando em viagem a cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO, até a instituição Sociedade Educacional "Casa de Meu Pai", para acompanhar o retorno dos menores em atendimento a decisão judicial.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 01 a 02 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:07E5AEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.966/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Elza Lucena Ferreira**, concursada que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 04/10/2022 a 13/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B06539A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.967/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Divina Maria Ramos Tavares**, concursada que exerce o cargo de **Monitor de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo período de 04/10/2022 a 13/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:99662D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.968/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Suely Barbosa Magalhães**, concursada que exerce o cargo de **Monitor de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo período de 16/09/2022 a 14/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1AA818E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.969/2022, DE, 07 DE OUTUBRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WILSON NUNES DE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71 da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% sobre o vencimento do cargo efetivo de Operador de Maquinas, ao servidor público municipal, **Wilson Nunes de Lucena,** matrícula nº 23, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura Transportes e Obras.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B7F09523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.970/2022, DE, 07 DE OUTUBRO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DEUSENISE FARIAS FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Deusenise Farias França, matricula nº 726, ocupante do cargo de Professor, possui 04 (quatro) adicional por tempo de serviço, sendo 01 (um) no percentual de 10%, e 03(três) no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:119ACA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.971/2022, DE, 07 DE OUTUBRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NELITO CORDEIRO GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71 da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Nelito Cordeiro Gonçalves,** matrícula nº 225, lotado na Secretaria Municipal de educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7CC64595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.972/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDNON CARDOSO DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Ednon Cardoso de Almeida, matrícula nº 01517, inscrito no CPF: 624.286.081-34 , concursado ocupante do cargo de Tecnico em Laboratorio, lotado Sec. Municipal de Saúde Publica, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:162BF42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.973/2022, DE, 07 DE OUTUBRO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSILENE SOUSA HENRIQUE BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Rosilene Sousa Henrique Barbosa, matricula nº 635, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, possui 03 (três) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0EB5CD46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.974/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ERIVALDO DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Erivaldo da Silva Santos, matrícula nº 2, inscrito no CPF: 000.979.191-44 , concursado ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras e Iluminação Pública, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:854FD7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.975/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEONIDAS TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Leonidas Teixeira Assunção, matrícula nº 1470, inscrito no CPF: 902.821.161-68 , concursado ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesada, lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras e Iluminação Pública, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E161FA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.976/2022, DE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA DE SOUSA FURTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Renata de Sousa Furtado, matricula nº 1856, ocupante do cargo de Professor, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camps Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:68125FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.977/2022, DE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PEDRO SOARES NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71 da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Pedro Soares Neto,** matrícula nº 116, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3231CA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.978/2022. 10 DE OUTUBRO DE 2022 "DISPÕE SOBRE RETORNO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar a pedido da servidora pública municipal a Sr.ª **Sandra Michele Tzotzakis Munhoz**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, que estava de Licença para tratar de Interesse Particular.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EBD2BE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.979/2022. DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Renata de Sousa Furtado, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 10/10/2022 e término em 08/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B9B6D315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.980/2022 10 DE OUTUBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, onde esteve na Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes, e em reunião com o Deputado Federal Adriano do Baldy.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 05 a 07 de outubro 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7ABE60F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.981/2022 10 DE OUTUBRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de acompanhar o prefeito.
Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 05 a 07 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B92F675F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.982/2022 10 DE OUTUBRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Paulo Henrique Pereira dos Santos, portador do CPF de nº: 038.466.401-66, comissionado que exerce o cargo de Secretário Executivo, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de acompanhar o prefeito.
Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 05 a 07 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:081B8E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.983/2022 DE 11 OUTUBRO DE 2022. CONCEDE O ABONO PERMANÊNCIA, A PARTIR DE 04/10/2022, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ITACI AUGUSTO DA SILVA GONÇALVES, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o abono permanência, a contar de 04 de outubro de 2022, a servidora pública municipal, **Itaci Augusto da Silva Gonçalves,** matrícula nº **0276**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 19, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2013, e artigo 55, da Lei Municipal nº 1.049/2010, conforme disposto no Processo Administrativo nº 761/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/outubro/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:73E250F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.984/2022, DE, 11 DE OUTUBRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÔNICA FERNANDES DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Mônica Fernandes Dourado,** matrícula nº 2157, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E85FD640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.985/2022, DE, 11 DE OUTUBRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NAZARETH JOSÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Nazareth José dos Santos,** matrícula nº 2069, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A1BDB3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.986/2022 11 DE OUTUBRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Celiomar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 641.797.021-34, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de Goiânia GO, com a finalidade de buscar veículo novo KWID/PLACA -SCC5C26.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 05 a 06 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 11 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9C079953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.987/2022 11 DE OUTUBRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Wanderson Cordeiro de Souza**, portador do CPF de nº: 919.809.331-20, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de levar o Micro Ônibus PLACA RCG6C08 para revisão mecânica.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (trezentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 09 a 11 de outubro 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ADA0C89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.988/2022. DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. ERRATA DA PORTARIA Nº 1899/2022. DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. João Brasilino José da Silva, férias referentes ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 03/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 16/09/2022 e término em 15/10/2022.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Brasilino José da Silva, férias referentes ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 03/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 16/09/2022 e término em 15/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 11 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:86793098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.989/2022, DE, 11 DE OUTUBRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Roberto Ferreira da Silva,** matrícula nº 2160, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A1512B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.990/2022, DE, 11 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 5º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Cláudio Roberto Tavares,** matrícula nº 0111, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C0CED651

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.991/2022, DE, 11 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO NILSON RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 5º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **João Nilson Rodrigues dos Santos,** matrícula nº 0069, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CA4C0E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.992/2022, DE, 11 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ARI SANTANA DE MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Ari Santana de Menezes,** matrícula nº 2145, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:44FAFE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.993/2022, DE, 11 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIZÂNIA DIAS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Marizânia Dias dos Santos,** matrícula nº 2116, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7B3027D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.994/2022, DE, 11 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, IGOR RAMIRO ARAÚJO CAMELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Igor Ramiro Araújo Camelo,** matrícula nº 382, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:96430897

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.995/2022, DE, 13 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZANIA LUIZ CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Elizania Luiz Cardoso,** matrícula nº 2055, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2192EE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.996/2022, DE, 13 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIRLENE TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Sirlene Torres da Silva,** matrícula nº 2115, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2FFF3555

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

LILIA APARECIDA DE ANDRADE PEREIRA - VALOR R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:1CB3F90E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

TULIO CESAR DELFINO SILVA - VALOR R$ 600,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:89C431F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.

As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação dos servidores beneficiários com as respectivas portaria de viagem:
Daini Alves de Lima – Portaria nº 378/2022 – Valor R$ 100,00
Divino Junior Simoes – Portaria nº 376/2022 – Valor R$ 30,00
Franquismar Borges – Portaria nº 379/22– Valor R$ 50,00
Hermilon Bernades dos Santos – Portaria nº 377/22 Valor R$ 78,87
Marcos Antonio da Silva – Portaria nº 373/22 – Valor 720,00
Priscila Barros Dias – Portaria nº 374 e 381/22 – Valor R$ 108,00
Waniele Sousa Silva – Portaria nº 375 e 380/22 – Valor R$ 180,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de Outubro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D93DED64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

LOURIVAL LUIZ FRANÇA - VALOR R$ 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:AF23D521

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 17/2022

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Pagamento de Taxas. no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de Taxas e Licenciamentos de veículo do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado de Goiás, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS S.A. - DETRAN – CNPJ: 02.872.448/0001-20**, para pagamento de Taxas de veículos desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no Processo nº2022029643.

Goiatuba, 14 de outubro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:BBEF3531

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 258/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a despesa com aquisição de material hidráulico destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2022028907.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

Onde se lê:

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI-ME LTDA CNPJ: 07.248.162/0001-92** valor de R$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais), **LICIOMAR GOMES DE CARVALHO LTDA CNPJ: 07.013.172/0001-49** valor de R$ 57,84 (cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e **ELCIONE HONÓRIO DE CASTILHO, CNPJ: 14.915.886/0001-08,** no valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Leia -se:

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI-ME LTDA CNPJ: 07.248.162/0001-92** valor de R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais), **LICIOMAR GOMES DE CARVALHO LTDA CNPJ: 07.013.172/0001-49** valor de R$ 57,84 (cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e **ELCIONE HONÓRIO DE CASTILHO, CNPJ: 14.915.886/0001-08,** no valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 14 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:5378B03D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.225/22 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho de servidores públicos municipais que sejam pais ou responsáveis por indivíduos autistas, que necessitem de acompanhamento terapêutico e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos servidores públicos municipais que sejam pais ou responsáveis legais, por pessoa diagnosticada com o Transtorno do Espectro Autista, o direito de terem redução da jornada de trabalho, sem compensação de horas não trabalhadas e sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas.

§ 1º - A redução da jornada de trabalho do servidor poderá corresponder até 50% de sua carga horária semanal, distribuída durante os dias de seu expediente regular.

§ 2º - A redução aplica-se aos servidores que cumprem jornada regular e àqueles que atuam em regime de escala, cabendo ao seu superior imediato promover a adequação dos critérios da redução de jornada às características do trabalho da unidade onde o servidor atue.

Art. 2º - A redução da jornada de trabalho do servidor, destina-se a assegurar, à pessoa com autismo, a possibilidade do acompanhamento terapêutico prescrito pelos profissionais de saúde capacitados para tal.

§ 1º - Caberá ao servidor solicitar a redução mediante a apresentação de requerimento específico, dirigindo-se ao órgão de recursos humanos ao qual se encontre subordinado, juntando toda a documentação necessária à comprovação da responsabilidade legal pela pessoa com autismo e do respectivo quadro clínico (laudo médico) e demais prescrições terapêuticas.

§ 2º - A documentação deverá incluir obrigatoriamente as declarações de clínicas ou profissionais que prestam atendimento à pessoa com autismo, onde demonstrem os serviços prestados, bem como os dias e horários em que essas sessões são realizadas.

§ 3º - A redução da jornada de trabalho será concedida pela autoridade competente, a partir de parecer prévio de médico pericial do Município; de preferência que este seja profissional da área de psiquiatria ou neurologia; por entender que estas são as especialidades da medicina, que realizam o diagnóstico do transtorno e suas particularidades

§ 4º - A chefia imediata do servidor deverá respeitar rigorosamente os dias e horários definidos para dispensa, estando sujeita à responsabilização funcional em caso de negativa de liberação ou ampliação dos dias e/ou horários autorizados.

Art. 3º - Para os efeitos de aplicação desta lei, entende-se como dependente legal a pessoa com autismo que, por suas limitações ou incapacidade, dependa, ainda que temporariamente, do servidor público municipal para o desenvolvimento das terapias prescritas referentes à deficiência.

§ 1º - A caracterização da dependência legal, decorrente da filiação ou de outra relação juridicamente estabelecida, independerá da idade da pessoa com deficiência e levará em conta os aspectos biopsicossociais que envolvam cada caso, individualmente analisado.

§ 2º - A responsabilidade legal decorrente da filiação estende-se aos enteados e enteadas, desde que o vínculo familiar tenha sido estabelecido por força de casamento ou união estável, formalmente reconhecidos junto à Administração Municipal.

Art. 4° - Se a pessoa com autismo tiver dependência legal relativamente a mais de um servidor, o requerimento deverá ser apresentado por apenas um de seus responsáveis.

Art. 5º- A perda da qualidade de responsável legal pela pessoa com autismo, implica em imediata cessação da redução de jornada de trabalho, cabendo ao servidor beneficiário, o dever de informar o fato à sua chefia imediata e formalizar junto ao setor competente o requerimento para cessação do benefício.

§ 1º - O descumprimento do dever estabelecido no caput deste artigo, constatado a qualquer tempo pela Administração Municipal, constituirá infração disciplinar, sujeitando o servidor responsável às penalidades definidas em lei.

§ 2º - Aplica-se o disposto neste artigo às situações de morte da pessoa autista assistida ou cessação do tratamento a que estiver submetida.

Art. 6º - Independentemente de qualquer alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas pertinentes a pessoa com autismo, o pedido de redução de jornada deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento do interessado, que atenderá ao disposto nos artigos anteriores e deverá ser protocolado 60 dias antes da cessação do benefício.

§ 1º - A falta de renovação do pedido de redução de jornada, implicará na cessação automática do benefício, a partir do primeiro dia consecutivo ao cômputo do prazo de 1 ano contado da concessão anterior.

§ 2º - A partir da cessação do benefício, as ausências ao serviço serão computadas como faltas ou atrasos, conforme o caso, implicando na aplicação das demais regras do regime estatutário municipal relativas à matéria.

Art. 7º - As disposições desta lei aplicam-se aos servidores efetivos dos quadros da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A presente lei será regulamentada no prazo de 30 dias, contado de sua publicação, condição necessária à sua plena implementação.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:937DED5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.226/22 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o direito de matrícula aos alunos com qualquer tipo de deficiência em escolas próximas de sua residência e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado a matrícula para o aluno com deficiência, na escola municipal mais próxima a sua casa.

Parágrafo único: O mesmo direito é extensivo aos parentes, até segundo grau, dos alunos com deficiência. Entende-se como parentesco:

a) Parentesco natural - É o que se origina da consangüinidade;

b) Parentesco civil - aquele que decorre da adoção, isto é, o vínculo legal que se estabelece à semelhança da filiação consangüínea, mas independente dos laços de sangue.

Art. 2º - Os beneficiários a que se refere o Art. 1º desta lei farão prova de seu parentesco, para a instituição de ensino municipal, através da apresentação do comprovante de residência e comprovante do vínculo parental.

Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:41569E39

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.227/22 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Prioriza a realização de convênios visando a inclusão da atividade de artes marciais nas escolas públicas da rede municipal"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica instituída a Adoção de medidas necessárias a efetiva implantação da inclusão da atividade de artes marciais no currículo das unidades escolares do ensino fundamental da rede pública municipal, priorizando-se a celebração de convênios com os governos do Estado e da União e com entidades privadas para a consecução do objetivo desta lei.

§1º - A escolha da modalidade da arte Marcial ficará a cargo da direção da escola.

§2°- Além da aula Prática, será ministrado o conteúdo filosófico da arte marcial escolhida.

Art. 2º - O Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, implantará diretrizes para a divulgação das artes marciais, com cunho educacional.

Parágrafo Único - As unidades de ensino receberão especialistas para proferir palestras e promover outras ações ligadas ao assunto.

Art. 3º - Caberá à direção da escola, após estudo especifico e detalhado, adaptar a implantação do objetivo desta Lei em consonância com a realidade de sua unidade educacional e ao perfil regional.

Parágrafo Único - A especialidade e o detalhamento do estudo para implantação da disciplina seguirão os moldes já utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser adequado no que se fizer necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:450B9324

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.228/22 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Autoriza suprimir a cláusula de inalienabilidade gravada na escritura de doação do Lote n.º 150, Quadra "C", Matrícula n.º 25.969, doado a Oscar Paulino de Moura."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimida a cláusula de inalienabilidade gravada na escritura de doação do Lote de Terras número cento e cinquenta, da quadra "C", situada na Rua Mem de Sá, Setor Oeste, de matrícula n.º 25.969, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade, doado a Oscar Paulino de Moura.

Art. 2º - Esta Lei tem eficácia *inter partes*, tendo o Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Goiatuba/GO o dever oficial de suprimir a cláusula de inalienabilidade havida na margem da matrícula n.º 25.969, sendo o lote de n.º 150, da Quadra "C", cujo proprietário atual é o Sr. Oscar Paulino de Moura, brasileiro, Inscrito no CPF n.º 500.179.421-87.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:0C6B692C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.229/22 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Autoriza suprimir a cláusula de inalienabilidade gravada na escritura de doação do Lote n.º 03, da Quadra "316-A", Matrícula n.º 25.877, doado a Wanderson Elias Rabelo."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimida a cláusula de inalienabilidade gravada na escritura de doação do Lote de Terras número Três, da quadra 316-A, situada na Rua Tamandaré, Setor Vila Betânia, de matrícula n.º 25.877, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade, doado a Wanderson Elias Rabelo.

Art. 2º - Esta Lei tem eficácia *inter partes*, tendo o Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Goiatuba/GO o dever oficial de suprimir a cláusula de inalienabilidade havida na margem da matrícula n.º 25.877, sendo o lote de n.º 03, da Quadra 316-A, cujo proprietário atual é o Sr. Wanderson Elias Rabelo, brasileiro, casado, Portador do RG n.º 2.285.272 SSP/GO, Inscrito no CPF n.º 612.185.291-72.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:0AA449D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.230/22 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a instituição de incentivo variável por desempenho de metas do Programa Previne Brasil no Município de Goiatuba/GO e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde, com base na Portaria nº 2.979 de 12 de Novembro de 2019 do Ministério da Saúde, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS.

Art. 2º - O Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:

I- estimular a participação dos profissionais da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;

II- institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III- incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV- garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º - O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde aqui denominado Gratificação por Desempenho — Metas Programa Previne Brasil - será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Goiatuba de acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde do Programa Previne Brasil.

Parágrafo Único - O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

Art. 4º - Ao aderir ao incentivo "Gratificação por Desempenho — Metas Programa Previne Brasil" os profissionais receberão conforme porcentagem de metas atingidas na relação de indicadores, conforme metas do Programa do Ministério da Saúde.

Art. 5º - Do valor global do recurso financeiro pertinente ao repasse inerente ao "Pagamento por Desempenho" repassado mensalmente ao Município pelo Ministério da Saúde o valor equivalente a 100% (cem por cento) referente ao valor repassado conforme nota de empenho será destinado ao pagamento de Gratificação por desempenho do Programa Previne Brasil rateado entre os profissionais em efetivo exercício nas Unidades de Saúde da Família.

Art. 6° - O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais será repassado na folha de pagamento nos meses subsequentes ao do repasse do Programa Previne Brasil.

Parágrafo Único — O pagamento será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo do Programa do Governo Federal.

Art. 7º - O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

§ lº - Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os seguintes casos:

I - Férias por período superior a 15 (quinze) dias;

II - Atestados para todos os casos superiores a 03 (três) dias;

III - Licenças com período superior a 10 (dez) dias;

IV - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

V - Profissional que integre o Programa Mais Médico ou qualquer outro que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Estado;

VI - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa Previne Brasil, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.

§ 2º - Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao Programa do Governo Federal.

Art. 8º - O pagamento dos valores aos profissionais do município de Goiatuba fica condicionado ao repasse dos recursos vinculados ao Ministério da Saúde e somente será realizado após atesto da Secretária Municipal de Saúde ou profissional por ela indicado, devendo constar a informação de que a referida equipe cadastrada ao programa atende aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.

I - O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo "Gratificação por Desempenho" caso o programa deixe de existir ou exista alterações na legislação pertinente.

II - Os valores correspondentes aos incentivos serão repassados aos profissionais de acordo com o repasse e a competência repassada pelo Ministério da Saúde, 30 (trinta) dias após seu crédito e/ou em tempo suficiente para avaliação e repasse das informações para o setor competente.

III - Caso haja alterações na legislação do programa que acrescente outros serviços de saúde ao PROGRAMA, fica o Município responsável pela sua posterior regulamentação, por meio de edição de decreto, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 9º - A gratificação de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 10 - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 11 - A avaliação dos indicadores será realizada mensalmente, no caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde, do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:6726A659

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA-GO

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação da Emenda Parlamentar n° 202271100012, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, para o município de Goiatuba-GO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO, *em reunião ordinária realizada no dia 13 de Outubro de 2022, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 2.572/2009;

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar n° 202271100012 – Programação n° 520910120220001, inserida pela Prefeitura Municipal de Goiatuba-GO, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência de recursos, na modalidade Fundo à Fundo, visando beneficiar a Proteção Social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que o recurso da Emenda será para uso em Investimento, nos Serviços/Programas do município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos 13 dias do mês de Outubro de 2022.

MÁRCIA HELENA BARROS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:34662476

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 660/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4353/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 660/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91.** Sediada na PC Emílio Marconato, nº 1000, QD Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna- SP. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para as Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no município de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 064/2022 Processo Administrativo nº 4353/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HMI** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353 – **Fonte** 102. **FARMÁCIA BÁSICA** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353 – **Fonte** 102 **CAPS** N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00 – **Ficha** 343 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2022.

Indiara – Goiás, 14 de outubro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D835C1A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 662/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4353/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 662/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 01.417.694/0004-72.** Sediada na Avenida São Paulo, QD 103, LT 007E, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia- GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para as Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no município de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 064/2022 Processo Administrativo nº 4353/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 49.453,72 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HMI** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353 – **Fonte** 102 **PSF** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 – **Ficha** 328 – **Fonte** 102 **FARMÁCIA BÁSICA** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353 – **Fonte** 102 **EMAD** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 – **Ficha** 328 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2022.

Indiara – Goiás, 14 de outubro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6D6BED20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 664/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4353/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 664/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68.** Sediada na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde- GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para as Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no município de Indiara-GO. **MODALIDADE:**

Pregão Presencial nº 064/2022 Processo Administrativo nº 4353/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 17.692,05 (dezessete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HMI** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353 – **Fonte** 102 **PSF** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 – **Ficha** 328 – **Fonte** 102 **FARMÁCIA BÁSICA** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353 – **Fonte** 102 **EMAD** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 – **Ficha** 328 – **Fonte** 102 **MEDICAMENTOS ALTO CUSTO** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353 **Fonte** 102. **SAMU** N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 – **Ficha** 361 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2022.

Indiara – Goiás, 14 de outubro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:22E7DB72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 669/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4353/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 669/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38.** Sediada na Rua C 159, nº 686, QD 297, LT 18,19/20, Jardim América, Goiânia- GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para as Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no município de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 064/2022 Processo Administrativo nº 4353/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 68.564,10 (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro e dez centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HMI** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353 – **Fonte** 102 **PSF** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 – **Ficha** 328 – **Fonte** 102 **FARMÁCIA BÁSICA** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353 – **Fonte** 102 **EMAD** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 – **Ficha** 328 – **Fonte** 102 **MEDICAMENTOS ALTO CUSTO** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353 **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2022.

Indiara – Goiás, 14 de outubro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F56058F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 670/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 4300/2022 PROTOCOLO 4670/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 670/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS.CONTRATADA:**LUIZA MARIA DA COSTA 24724246120,**inscrito no**CNPJ sob nº 27.490.361/0001-10.**Estabelecida na Rua B. Carmo, Quadra 09, Lote 04, nº 54, Aptº 302, Jardim Eleonora, Rio Verde-GO.**ESPÉCIE:**Contrato de Prestação de Serviços.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada nos serviços de publicidade para aturar na administração de redes sociais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Indiara-GO.**MODALIDADE:**Dispensa de licitação nº 4300/2022 Protocolo nº 4670/2022.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Nº 14.133 de 01/04/2021.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:**R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00 –**Ficha**319 –**Fonte**107.**DATA DA ASSINATURA:**30/09/2022.

Indiara – Goiás, 14 de outubro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0B8EFD8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº674/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Av. Goiás Norte, S/N, QD 04, LT 12, Residencial Humaita, Goiânia-GO, CEP n°74.594-410, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 38.730.394/0001-06, neste ato representada por sua proprietária a Sra. KELLY ALINE APARECIDA MACHADO LOPES, inscrita no CPF n°020.183.381-61, e na CNH n°06862283677. **MODALIDADE:** CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS. **OBJETO: "CARONA"** na ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2373/2022 DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS-GO para a aquisição de um veiculo tipo Ambulância- simples remoção, fabricação nacional, ano e modelo 2022/2023, proveniente Emenda Parlamentar Estadual Processo nº202200010003572, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO: R$ 164.900,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 03/10/2022 A 03/10/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022.

Indiara – Goiás, 14 de Outubro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B7CAB38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 701/2022, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO AGRICULTURA FAMILIAR N° 003/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÁS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 18.483.185/0001-06,** com sede na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, centro, na cidade de Palminópolis/GO, registrada na DAP nº SDW18483185000113072203 39, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **WALTIL NUNES DE OLIVEIRA NETO,** portador do CPF sob nº 054.730.901-50, residente e domiciliado na Fazenda Saltador, município de Palminópolis/GO. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação/CHAMAMENTO PUBLICO AGRICULTURA FAMILIAR nº 003/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1° DO ART. 14 DA LEI N°. 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N°. 004/2022, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 161.040,00 (cento e sessenta e um mil e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.07. Ficha: 105. Fonte: 115. **PRAZO DO CONTRATO:** 10/10/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2022.

Indiara – Goiás, 14 de Outubro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:13674562

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVENIO Nº 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - prevista na Lei Municipal Nº 3.486/2022 e a **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE IPAMERI - AFEIPAPI** , regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.720.956/0001-54, com sede à Rua Irineu de Souza n° 25, Vila Souza, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Jair Gonçalves Pacheco Junior, portador da cédula de identidade RG nº 4256716 DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 986.486.911-68, no valor global de **R$ 48.725,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais)**.
Ipameri-Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Município de Ipameri
Gestor Municipal
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A4C00809

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022

MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex para atender as necessidades do município de Iporá-GO, tendo como vencedora as Empresas: PAULO ROBERTO SALES RAMOS 02377828124, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.302.767/0001-78, estabelecida em AVN OESTE, 50, - LOTEAMENTO SANTA CATARINA, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1; VALOR R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 05 de outubro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:80A44829

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 028/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 028/2022

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de mobília, eletrodomésticos, eletrônicos e informática de entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, a realizar-se no dia **28/10/2022**, com início às **09h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:6CC7C2C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 162-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 4461/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA DA XXX FESTA DO PEÃO DE ITAUÇU COM DATA PREVISTA PARA 10/09/2022 SENDO: 01 FORRAÇÃO DE PASSARELA 12X8M, 89 JOGOS DE MESAS COM 6 LUGARES E CADEIRAS DIOR, 01 ORGANIZAÇÃO DO DESFILE E ENSAIOS, 01 CRONOGRAMA, PROGRAMAÇÃO E LOCUÇÃO, 01 CORDAS, DECORAÇÃO, IMOBILÁRIO, TRELIÇAS EM MADEIRA COM FOLHAGENS, 01 GRID 10X12M, 01 ILUMINAÇÃO DECORATIVA, 01 CENÁRIO DE PALCO, 01 ILUMINAÇÃO DECORATIVA E LÂMPADAS DE FILAMENTO, 01 ILUMINAÇÃO DO SHOW, 01 BISTROS PARA JURADOS PLANTAS, ARRANJOS E BUQUÊS.

VIGÊNCIA: 26/08/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ROGERIO PEDROSO DA MATA 00146660145

CNPJ DA CONTRATADA: 15.118.410/0001-09

ROGERIO PEDROSO DA MATA
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:05016A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2022 - CLEBER NUNES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5033/2022
Interessado: CLEBER NUNES DA SILVA. CPF MF 955.462.601-06.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 36, Rua Itaberaí, Quadra 02, localizado no Distrito de Ordália I, Itauçu/GO, com área de 347,10 m2, e um perímetro de 74,60 metros, sendo que: para quem olha a Rua Itaberaí o lote apresenta 19,10 metros de frente; 17,80 metros de lateral esquerda; 17,80 metros de lateral direita; 19,90 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 07 de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:76C4AEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 002-2022

CONTRATO N°: 002-2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003-2021;
CONTRANTANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 07.804.588/0001-85;
CONTRATATO: MAYARA BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF n° 025.032.621-39;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 002/2022, originário do Processo de inexigibilidade de licitação – chamamento público nº 003- 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5063E0AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PP 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09475/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **31 de outubro de 2022, às 08:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço POR ITEM**, objeto **contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria administrativa para o Fundo Municipal de Saúde de Montividiu - GO,** de acordo com Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu - GO, 17 de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:361801D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 039.22

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09243/2022

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **04 de novembro de 2022, às 8:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço POR ITEM**, objeto o registro de preços para prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial da União (DOU), visando atender as necessidades dos órgãos Municipais de Montividiu-GO, de acordo com Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 17 de Outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DC23216F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 456

AVISO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 456**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para prestação de serviços de Licença de uso de programa de informática e Softwares**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **19/10/2022** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 17/10/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FAE4F03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 398/2022 INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**394/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**LABORATORIO DE BOMBAS INJETORA LTDA** pessoa juridica, inscrita sob o **CNPJ** N° 03.209.529/0001-08
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95**
Valor :	**R$ 8.865,50**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**14/10/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F2EFF7AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº226/2022

DISPENSA Nº 226/2022 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Fundo Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FMMA, pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, A FIM DE PROVER SUBSÍDIOS NO SUPORTE E ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, COM DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS AMBIENTAIS, CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, APOIO ADMINISTRATIVO NA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO; E ASSESSORIA NA OBTENÇÃO DE ICMS ECOLÓGICO PARA O ANO DE 2022/2023,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 15:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:053B5493

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 594

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 594/2022

Processo Administrativo nº 18906/2022.

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) pneus dianteiros 12.5/80-18 recapados, para à máquina Retroescavadeira Massey Ferguson Pat-2014, lotada na Secretaria Municipal de Transportes.
CONTRATADO: A D PNEU FORTE LTDA, CNPJ Nº 09.487.571/0001-77
CONTRATANTE: **MUNIÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:15B62EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2022. PROCESSO Nº 18900/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: J. A. DE LIMA & CIA LTDA-ME / BSIT-BR INFORMATICA, CNPJ Nº 00.396.104/0001-67.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Gestão de Saúde, dos seguintes módulos: Gestão de Pacientes, Painel de Atendimento, Internação, Gestão de Profissionais, Gestão de Instituições, Gestão de Medicamentos e Materiais, Gestão de Estoque, Regulação de Exames, Consultas e Procedimentos, Transporte de Pacientes, Relatórios Globais, Gestão de Usuários, Parametrização e Configurações, Hora técnica para Customização e Evoluções. VALOR GLOBAL: R$ 114.666,66 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Nerópolis, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:ED7A88D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 6233/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material hospitalar em cumprimento de requisição do MP.
Contratada: APOIO FARMA E HOSPITALARES LTDA
VALOR R$ 487,20 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

NOVO BRASIL-GO, 13 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:CB88D531

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 6410/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de dipirona para atendimento da demanda da rede municipal de saúde.
Contratada: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
VALOR R$ 7.361,86 (Sete mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)

NOVO BRASIL-GO, 13 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:39B857C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 5233/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
Contratada: MARA RUBIA MARQUES DE ARAUJO SABINO EIRELI
VALOR R$ 4.628,00 (Quatro mil seiscentos e vinte e oito reais)

NOVO BRASIL-GO, 10 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A0C6A9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 5232/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de terrenos.
Contratada: GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA
VALOR R$ 19.120,00 (Dezenove mil cento e vinte reais)

NOVO BRASIL-GO, 13 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6F2F4073

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 5725/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de moveis para equipar o consultório e recepção do centro de especialidades medicas.
Contratada: COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LRB LTDA

VALOR R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)

NOVO BRASIL-GO, 13 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5085D29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 5543/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Objeto: Aquisição de 2 porteiras para uso no campo de aviação do município.
Contratada: RAFAEL JOSÉ DE CARVALHO 91106060172
VALOR R$ 1,700,00 (Um mil e setecentos reais)

NOVO BRASIL-GO, 10 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:EF925EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 6022/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação
Objeto: Aquisição de 20 mudas frutíferas para o plantio junto aos alunos das escolas em comemoração ao dia da árvore.
Contratada: PLANTE ROOTS VIVEIRO AMBIENTAL LTDA
VALOR R$ 428,00 (Quatrocentos e vinte e oito reais)

NOVO BRASIL-GO, 10 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:AF6520CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 6202/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Fornecimento de refeições para o passeio em comemoração ao dia do idoso
Contratada: BAR E RESTAURANTE ÁGUAS QUENTES EIRELI
VALOR R$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais)

NOVO BRASIL-GO, 13 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:AF858A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 6256/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo
Objeto: Prestação de serviço na inscrição da terceira copa jussara de futebol.
Contratada: ASSOCIAÇÃO JUSSARENSE DE BASQUETE
VALOR R$ 1,500,00 (Um mil e quinhentos reais)

NOVO BRASIL-GO, 10 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:BCD9CF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 6413/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo
Objeto: Aquisição de camisetas para o evento passeio ciclístico de Novo Brasil 2a edição.
Contratada: CAROLINA GUEDES CORDEIRO 29229418846
VALOR R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)

NOVO BRASIL-GO, 10 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C9264D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 6561/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte
Objeto: Aquisição de forma emergencial de pneus para as maquinas retroescavadeira e pá mecânica pequena.
Contratada: CURINGA PNEUMATICOS LTDA
VALOR R$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais)

NOVO BRASIL-GO, 13 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9378CA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 6480/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Contratação emergencial de profissional assistente social.
Contratada: MARCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL EIRELI

VALOR R$ 300,00 (Trezentos reais)

NOVO BRASIL-GO, 13 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5C5489F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 6210/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Prestação de serviço em segurança do trabalho
Contratada: CELICE CRISTINA BERNARDINO FERREIRA
VALOR R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

NOVO BRASIL-GO, 13 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B838BA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADTIVO CONTRATUAL

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL-GO**

CONTRATADA: **MATHEUS JOEL ALVES GOMES EIRELI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATACÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO E CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIRO DE OBRAS ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N°: **104/2022**

VIGÊNCIA:ATÉ **23 DE SETEMBRO DE 2023**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$5.000,00(Cinco mil reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 10 de outubro de 2022.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:35AAE8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 5224/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Confecção e instalação de letra caixa (logo e slogam) em pvc com pintura automotiva.
Contratada: SKP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
VALOR R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais)

NOVO BRASIL-GO, 10 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:83ED19FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 6337/2022
Interessado: Fundo Municipal de Saúde (FMS)
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Manutenção preventiva de corretiva no aparelho de rx do hospital municipal de Novo Brasil.
Contratada: VALLE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

NOVO BRASIL-GO, 10 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4A3D8CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADTIVO CONTRATUAL

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL-GO**

CONTRATADA: **FDA CONSTRUTORA EIRELI**

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 001/2022, REFERENTE A REFORMA DA UBS, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO N°: **001/2022**

VIGÊNCIA:ATÉ **06 DE JANEIRO DE 2023**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$151.718,11(Cento e cinquenta e um mil setecentos e dezoito reais e onze centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 13 de outubro de 2022.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de AdmInistração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DCB17590

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADTIVO CONTRATUAL

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL-GO**

CONTRATADA: **LIBIA BARBOSA FERREIRA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE ENQUANTO ESTÁ SENDO REALIZADO NA REFORMA NO PRÉDIO CONFORME TOMADA DE PREÇOS 02/2021.

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N°: **002/2022**

VIGÊNCIA:ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$3.600,00(Três mil e seiscentos reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 10 de outubro de 2022.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:372E6F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADTIVO CONTRATUAL

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL-GO**

CONTRATADA: **FDA CONSTRUTORA EIRELI**

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 001/2022, REFERENTE A REFORMA DA UBS, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO N°: **001/2022**

VIGÊNCIA:ATÉ **06 DE JANEIRO DE 2023**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$151.718,11(Cento e cinquenta e um mil setecentos e dezoito reais e onze centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 13 de outubro de 2022.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:75F15EDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2022

A Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS IMPRESSAS E DIGITAIS, COM DISTRIBUIÇÃO EM PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO, DA C MARA DE PALMEIRAS DE GOIÁS. Conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I), e informa que as inscrições ficarão abertas até às 17 horas do dia 30 de dezembro de 2022, no setor de licitação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, situada na Rua R-8, s/n, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO. O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico https://camarapalmeiras.go.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@camarapalmeiras.go.gov.br ou telefone (64) 3571-4025.

Palmeiras de Goiás-GO, 14 de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIRÓZ
Presidente CPL
Portaria 052/2022

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:9BE6C9E9

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 100/2022-FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 100/2022-FMS; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1005/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 65/2022;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE APH PARA A BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO AS VÍTIMAS DURANTE AS OCORRÊNCIAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30 E 55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 31.896,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR - E **GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AE0247BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2022 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 036/2022

Pretende, pela solicitação, a realização de despesa com refeição para servidores da Câmara Municipal, em razão de deslocamento até Goiânia, para reunião com o Governador do Estado de Goiás.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa junto à empresa Oderdenge Restaurante LTDA, CNPJ 31.138.551/0001-40, pelo valor de R$319,77 (trezentos

e dezenove reais e setenta e sete centavos), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 14 de outubro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:4BB007F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

O Município de Posse-GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.067/2022; **Data e Horário:** 28/10/2022 as 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Aquisição de equipamentos, canos e bombas conforme especificações do Termo Referência, Proveniente de transferência especial de Emenda Parlamentar n° 352/2021** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 13 de outubro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2F5DAB6D

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O município de Posse – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 14 de Outubro de 2022 até o dia 19 de Outubro de 2022, para fins de **Contratação de empresa para serviços especializados de publicações oficiais, inclusos o gerenciamento das atividades contratadas e assessoramento do departamento de transparência do Município de Posse-GO conforme especificações do termo referencia** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 14 de Outubro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse-GO

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C868D1C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 092/2022 Santa Fé de Goiás – GO, 14 de Outubro de 2022.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Elielton Lima da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao 14/10/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 14 de Novembro de 2022.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:355A6848

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 724

PORTARIA Nº 724/2022 Santa Fé de Goiás, 14 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA, portador do CPF nº 271.172.781-53, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 de Outubro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DE523C21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 725

PORTARIA Nº 725/2022 Santa Fé de Goiás, 14 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 14 de Outubro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AC18E8BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 726

PORTARIA Nº 726/2022 Santa Fé de Goiás, 14 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 14 de Outubro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AFD8FC69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

"Declara inexigível de licitação para pagamento de franquia para realização da troca do para-brisas dianteiro do veículo VW/Viutus de placas de identificação RBS 2408".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade do pagamento da Franquia do Seguro para troca do para-brisas dianteiro do veículo VW/Virtus, de placas de identificação RBS 2408, pela a apólice contratada no Ato de dispensa de licitação nº 05/2022, conforme a instrução do Processo Administrativo de n. 461/2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade (fornecedor exclusivo) de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação de empresa para fornecimento energia elétrica, conforme especificado na solicitação anexa ao Requerimento inicial, com o valor total de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais).**

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Técnico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KATIA ALVES DOS REIS EIRELI,** com nome fantasia **PIERRE SOM & ALTO FALANTE,** inscrita no CNPJ nº 17.591.388/0001-45, com endereço na Av. D 5, S/N Qd 10 LT 03, setor Marcelino Teodoro Gomes, CEP 75.835-055, Mineiros-GO, que apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o cumprimento do objeto, a ser contratado, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida, sendo esta a empresa designada pela empresa seguradora PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, para realizar o serviço acionado.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no art. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 32 da mesma lei, posto que no âmbito deste Município o fornecimento de energia elétrica somente é efetuado pela empresa contratada, não se cogitando da existência de outra empresa concessionária desses serviços, conforme recomendado pela douta Controladoria Legislativa, no Parecer Técnico juntado aos autos administrativos.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.19 - FICHA: 00011.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a nota de empenho substituir o contrato administrativo, com a publicação do extrato da respectiva nota de empenho, nos termos legais e de praxe.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente tomada de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Agente Administrativo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e o parecer técnico do Analista de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 13 de outubro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:F92ED167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO Nº 167/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 167/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: RESENDE PNEUS LTDA – ME.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
167/2022	**R$ 170.843,66 (Cento e Setenta Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30
Manutenção das Atividades de Transportes em Geral	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30
Manutenção da Secretaria de Educação	03.06.12.122.1214.2.090.3.3.90.30
Manutenção Atividades Secretaria Agricultura, Abastecimento e Pecuária	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:4D4A00AF

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 037/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 037/2019.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: AA GOMES LTDA.

DO OBJETO: Constituiu objeto do presente Apostilamento de alteração de valor corrigido pelo IPCA-IBGE dos últimos (12) doze meses no percentual de **11,89%** sobre o Contrato de Prestação serviços para coleta, transporte de resíduos urbanos domiciliares e comerciais e limpeza urbana n.º 037/2019, datado de 17 de junho de 2019, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

DO VALOR DO APOSTILAMENTO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
037/2019	**R$ 64.549,02** (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	03.12.15.452.1514.2.027.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:50ECC254

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRADO DO CONTRATO Nº 169/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 169/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: RESENDE PNEUS LTDA – ME.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
169/2022	**R$ 3.222,00 (Três Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais)**

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Programa Bolsa Família	04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:1EF71C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRADO DO CONTRATO Nº 168/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 168/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: RESENDE PNEUS LTDA – ME.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
168/2022	R$ 11.370,00 (Onze Mil Trezentos e Setenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30
Combate à Dengue/Doenças Epidemiológicas	05.17.10.304.1014.2.041.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:FA4CA0F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9049/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **27 DE OUTUBRO DE 2022, às 09h (nove) horas,** com tolerância de 15 minutos, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP",** tipo **"menor preço por item"**, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de **MATERIAIS ELÉTRICOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS A ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA, CAMPO DE FUTEBOL, CAMPO SOCIETY E GINÁSIO DE ESPORTES,** localizados na Avenida São Romão e Rua Gerson Chaves Neto, neste Município, conforme Termos de Referência e Projetos elaborados pelo Setor de Engenharia do Município, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, seguindo as normas técnicas da ABNT, PROCEL, INMETRO, Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentadoras, pela Lei Federal nº 10.520/2002, LC 123/2066, alterada pela Federal nº 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Decreto Municipal 005/2019. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 14 de Outubro de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:2485E545

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.088/22.

DECRETO Nº 1.088/22. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. SUELEN APARECIDA DE JESUS SABINO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AE0D8B89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1.134

DECRETO Nº 1.134/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

"Exonera servidor do cargo efetivo de Agente Administrativo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Nova Roma, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor **Higo Filipe Queiroz,** do Cargo efetivo de **Agente Administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a seu pedido, conforme requerimento protocolado pelo n° 4993/2022 e por ele devidamente assinado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Roma, 14 de outubro de 2022.

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:8F7A07A5

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1.135

DECRETO Nº 1.135/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

"Nomeia Gestora do FMMA e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Nova Roma, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais

Decreta:

Artigo 1º – Fica nomeada a servidora Comissionada **Ivone da Silva Alvarenga Loureiro,** ocupante do Cargo de Secretária de Meio Ambiente, portadora do CPF N° 014.163.361-17, para atuar como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA, CNPJ N° 32.084.685/0001-98**, devendo a mesma responsabilizar-se por todos os atos contábeis do FMMA, inclusive o encaminhamento das contas de Gestão ao Tribunal de Contas dos Município do Estado de Goiás.
Artigo 2º - Para movimentação da conta bancária do FMMA, a Gestora assinará conjuntamente com o Prefeito Municipal.
Artigo 3°- Determino ao Departamento de Contabilidade as providências de estilo e necessárias com o viso da implementação do presente ato.
Artigo 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:D9AED8A4

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E DEFESA PRÊVIA

Nova Roma - GO, 10 de outubro de 2022

À empresa:
M 2 e R Engenharia LTDA
CNPJ nº 37.092.805/0001-12
Rua Edson Rodrigues de Souza, Quadra 28, Lote 4, Sala 1, Residencial Bela Vista, Posse - GO

NOTIFICAÇÃO
O Município de Nova Roma, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, neste ato representada por Thiago Rodrigues Oliveira, vem **NOTIFICAR** M 2 e R Engenharia LTDA, já qualificada no Contrato nº 026/2022, acerca dos seguintes fatos:

Descrição do fato imputado:	Atraso na execução de obra. Tendo em vista o contrato 026/2022, o qual a empresa deu início nas obras, mas as mesmas se encontram paralisadas, com grande lentidão na sua execução, conforme laudo do departamento de engenharia desta prefeitura. Ressalta-se ainda que a presente obra é objeto de convênio federal, que o atraso do comprimento do objeto contratual pode gerar a perca do recurso, gerando prejuízos para a administração e que o mesmo poderá e será cobrado da empresa via judicial. Que a mesma já havia sido notificada pelo atraso injustificado para inicio da obra.
Cláusula contratual violada	- 10.c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
Referência legal	- Item 26 do Edital da TP 002/2022; - Art. 87 da Lei federal 8.666/93; - Art. 78 da Lei deferal 8.666/93;
Possíveis penalidades	- Rescisão contratual com base no art. 78, inciso IV da lei 8.666/93; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, base no art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93;
Penalidade sobre prejuízos causados, pelo não cumprimento contratual:	- Conforme clausula nova do contrato, a contratada poderá e será responsabilizada em caso de prejuízos, tal como a perda do convênio e outros prejuízos, sendo imputado tais prejuízos a mesma administrativamente e/ou judicialmente, caso necessário.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa prévia** nos termos do art. 87, §2º da Lei 8.666/1993, no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos.

O acesso aos autos poderá ser realizado junto ao departamento notificante.

Atenciosamente,

THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:E2E587AD

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 024/2022; **Data e Horário:** 27/10/2022 as 09h30min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ESTRUTURA DE SOM, PALCO, GALPÃO BOXTRUSS, COBERTURA GALPÃO, PAINEL DE LED, ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS, CAMARIM ARTÍSTICO, SEGURANÇAS, ALAMBRADOS, PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.novaroma.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma / GO, 14 de outubro de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:89A89928

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 126/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS LISA FLEX AZUL ¾ E CORDA BRANCA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 04 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 04 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:933666B6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 127/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** firmado em 04 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:23E80976

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 411/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REVISÃO DE 140.000KM DO VEICULO VAN DAILY PRB-3459 DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU,** firmado em 06 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D397830A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 412/2022, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 140.000 KM NO VEICULO VAN DAILY PLACA PRB-3459 DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU-192 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 06 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:368A6036

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 371/2022, para **AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DASS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E MBULATORIAL,** firmado em 05 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1DED3CC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO N°004/2022 ABERTURA DE PRAZO DE CADASTRAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO N°004/2022

ABERTURA DE PRAZO DE CADASTRAMENTO

PROCESSO N° 4824/2022
A Secretaria Municipal de Saúde-FMS de Uruana-Go, "TORNA PÚBLICO" para conhecimento dos interessados, que fará realizar "PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE MÉDICO DA ESF e MEDICO PLANTONISTA" na modalidade de "HABILITAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA", definido **para o período de 17 a 31 de outubro de 2022, entre 08:00 e 17:00 hs,** Sala de Reuniões, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana, Avenida José Alves Toledo Bairro Bandeirantes, URUANA, em conformidade com os termos deste Edital, as especificações técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos na forma da Lei nº 8.666/93, que poderá ser obtido na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2022; **Ana Paula Pereira Moraes,** Secretária Municipal de Saúde, e informações pelo telefone: (62) 3344-1735, site https://www.uruana.go.gov.br .

ANA PAULA PEREIRA MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6DBF455C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 483/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO EMBUCHAMENTO, ARRANCAR E RECOLOCAR FRENTE DE TRATOR MF275 PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 08 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 08 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CEBEF8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 530/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE TUBO DE SUCÇÃO 2POLEGADAS E ABRAÇADEIRA P MANGOT 2P PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CAMINHÃO PIPA,** firmado em 04 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 04 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1C10811A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 563/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE TUBO DE SUCÇÃO 4POLEGADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 04 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 04 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:37E44CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 574/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE ELETRODO 3,25 MM, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 04 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 04 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F46E4BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 575/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PRETA 1PE ABRAÇADEIRA 3/4 PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 04 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 04 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B42C8036

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 579/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESTA DA MELANCIA 2022,** firmado em 04 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 04 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2BC426CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 580/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAÇÃO PARA CASINHAS DE CACHORRO DE RUA NO MUNICIPIO DE URUANA-GOIÁS,** firmado em 04 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 04 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B9E9B88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 94/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA FLEX AZUL 3/4 PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** firmado em 04 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 04 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:08923A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 582/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TROCA DA COLMEIA DO RADIADOR DA RETROESCAVAEIRA RANDON DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 06 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0748EE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 583/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LANÇA CHAMAS, BORRIFADOR E RODO DE PIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 05 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:136DB287

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 584/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CABO DE 2,25MM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM GERAL,** firmado em 06 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4685D421

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, E A EMPRESA SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALVORADA FOLIA 2022.

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa "Prefeitura Municipal" na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, nesta cidade e Comarca de Alvorada do Norte, deste Estado, neste ato representado por **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**.

SOARES EVENTOS E SERVIÇOS PRODUÇÕES LTDA, sediada Avenida Bahia, nº 32, Centro, Cep: 73980-000, Damianópolis-GO, inscrita no CNPJ **09.158.609/0001-68**, neste ato representado por seu Titular administrador, ZILTO SOARES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 3493818-7806345, CPF nº 634.353.061-49, doravante denominada simplesmente **BENFICIÁRIA DA ATA**.

Tendo em vista que a **BENFICIÁRIA DA ATA** foi vencedora, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022**, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pela Prefeita Municipal em **13** de **outubro** de **2022**, resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94, lei federal 10.520/02 e o Decreto Federal 7892/2013, tem entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA 1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALVORADA FOLIA 2022**, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento; demonstradas no **Anexo I** desta Ata.

1.2 Utilizarão o preço registrado as seguintes Secretarias:

Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

CLÁUSULA 2 - DO PRAZO

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade por **03 (três) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O fornecimento dos serviços registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante emissão do pedido do setor de compras.

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que alude o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98.

CLÁUSULA 5 - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes d a Lei 8.666/93.

5.2 A Prefeitura enviará solicitação à empresa Contratada informando o local onde deverão ser montadas às estruturas, com antecedência mínima de **72 horas** do evento.

CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes no registro no valor total de **R$ 172.186,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS).**

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a prestação dos serviços constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.2 Eventual contratação onerará verba própria constante no orçamento do exercício de **2022**, desde que existam recursos disponíveis.

6.3 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela,

caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até **120 (cento e vinte) dias**, **(30, 60, 90, 120)** após a realização do evento, contados da emissão da nota fiscal.

7.2 No caso do órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPC / FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.

7.3 Eventual contratação onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA 8 - DAS SANÇÕES

8.1 A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

8.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLAÚSULA 9 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

9.1 A inexecução total ou parcial da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da CONT RATANTE, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2 É justo motivo para a rescisão da Ata a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

9.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

9.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos serviços registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 A presente Ata reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente Ata.

CLÁUSULA 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade caso os serviços não estejam em perfeitas condições de utilização.

12.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

12.3 Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta da **CONTRATADA.**

12.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

12.5 A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

12.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da contratada de cumprir com os termos contratuais assinada até a data de vencimento da mesma.

12.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA 13 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

13.1 Não poderá a **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, ceder e/ou transferir à terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata;

13.2 A presente Ata obriga as partes contratantes e seus sucessores a qualquer título;

13.3 Fica eleito o Foro da Comarca de **Alvorada do Norte**, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte/GO, **14** DE **OUTUBRO** DE **2022.**

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
Órgão Gerenciador Da Ata
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal / Autoridade Competente

Soares Eventos E Serviços LTDA
CNPJ/MF: 09.158.609/0001-68
Beneficiária Da Ata
ZILTON SOARES DOS SANTOS
CPF nº 634.353.061-49
Titular Administrador

T e s t e m u n h a s:

1.ª_____
NOME: _____
CPF: _____

2.ª_____
NOME: _____
CPF: _____

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

PROPONENTE				**PROPOSTA**	**CLASS.**
SOARES PRODUÇÕES LTDA - 09.158.609/0001-68				172.186,0000	Sim
ITEM	**PRODUTO/SERVIÇO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO NO FORMATO GEOSPACE, DESCRIÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 22 METROS DE FRENTE X 16 METROS DE PROFUNDIDADE COM ESTRUTURA PARA PA FLY, COM COBERTURA EM ARCOS GEODÉSICOS DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO COM LONA ANTI-FUNGOS E ANTI CHAMAS. O PISO DO PALCO EM PLATAFORMA EM CHAPAS DE AÇO REVESTIDO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO, FENÓLICO, DE 20MM, COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO EM SAIA FRONTAL COM TNT OU LONIL PRETO E COM GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO LATERAL E NO FUNDO EM GRADE METÁLICA COM ALTURA DE 1.10 E ESPAÇAMENTO DE 11CM, ALTURA DO PISO MÍNIMO DE 1,20 A 2,20 METROS. COM BARRICADA DE CONTENÇÃO E 01 ESCADA DE ACESSO EM ALUMÍNIO. A ESTRUTURA DEVERA CONTER ATESTADO DE ESTABILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO E ART. Quant. Item 1 / Quant Diária 2.	SOARES PRODUÇÕES	2,0000	19.800,0000	39.600,0000
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZACÃO PROFISSIONAL, DESCRIÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR PA 32 SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY COM COBERTURA E SPL SUFICIENTES PARA O LOCAL, (V. DOSC, K1, KUDO, JBL VERTECVT 4888 / VT4889, ADAMSOM Y10, NEXO, GEOT, GEOD, EAW, FZ AUDIO J015A / J08A, ATTACK LAS212, LS AUDIO SLINPEC 4612 CONTENDO 32 CAIXAS, COM SISTEMA DE FRONT FILL E BACKLINE COMPLETO PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO, DISPONÍVEL EM ANEXO. COM CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS YAMAHA PM5D-RH, CL5, M7CL, DIGICO-SD8, SD10, DIGIDESING AVID VENUE - DSHOW, PROFILE, MIX RACK PLUS, OU SIMILAR, MICROFONES E PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, MULTICABOS 56 VIAS. TODO O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DE ÁUDIO DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICA. Quant Item 1 / Quant Diária 2	SOARES PRODUÇÕES	2,0000	16.800,0000	33.600,0000
3	LOCAÇAO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, DESCRIÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 02 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITES PEARL 2010, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, 02 RACK DIMMER HPL C/ 24 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL .04 PRO POWER HPL, 24 REFLETORES PAR LED RGBW, 08 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W, C/ ÍRIS.06 ATOMIC 3000W OU STROBO LED 3000, 04 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS OU 04 MINI BRUTTES DE LED COM 04	SOARES PRODUÇÕES	2,0000	8.900,0000	17.800,0000

	LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62, OU 12 COB LED COM LAMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX .16 MOVING BEAM 200 5R OU 7R. 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W ,02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS, OU SIMILAR C/ OPERAD0R. CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. Quant Item 1 / Quant Diária 2				
4	LOCAÇÃO DE HOUSE-MIX, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, COM COBERTURA MEDINDO 5X5M COM 4M DE PÉ DIREITO. COM PISO EM MÓDULOS COMPENSADOS MEDINDO 2X1M. COM BARRICADA DE CONTENÇÃO E GUARDA CORPOS NAS LATERAIS. Quant Item 1 / Quant Diária 2	SOARES PRODUÇÕES	2,0000	798,0000	1.596,0000
5	LOCAÇÃO DE GROUND EM BOXTRUSS (GRID), DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE GROUND OU (GRID) EM ALUMÍNIO Q50, COM 04 LINHAS DE BOXTRUSS NAS DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 06 METROS DE ALTURA, COM BASE REFORÇADA, PAU DE CARGA, COM 06 PONTOS DE TALHAS DE 1 TONELADA CADA. MAIS UMA LINHA DE 10 METROS DE BOXTRUSS EM Q50 MONTADA INDIVIDUALMENTE NO FUNDO DO GRID PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADA, CONFORME NBR 13570. (OBS: A MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR CONFORME RIDER TÉCNICO E MAPA DE PALCO DO ARTISTA). Quant Item 1 / Quant Diária 2		2,0000	1.990,0000	3.980,0000
6	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 VOLTS, 60 HZ, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. INSTALADO CONFORME NBR 10898 E COM ATESTADO DE ABRANGÊNCIA DO MESMO. EM REGIME DE TRABALHO DE 12 HORAS. (OBS: ABASTECIMENTO DE DIESEL POR CONTA DO CONTRATANTE). Quant Item 1 / Quant Diária 2	SOARES PRODUÇÕES	2,0000	2.490,0000	4.980,0000
7	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 VOLTS, 60 HZ, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. INSTALADO CONFORME NBR 10898 E COM ATESTADO DE ABRANGÊNCIA DO MESMO. EM REGIME DE TRABALHO DE 12 HORAS.(OBS: ABASTECIMENTO DE DIESEL POR CONTA DO CONTRATANTE). Quant Item 1 / Quant Diária 2	SOARES PRODUÇÕES	2,0000	2.790,0000	5.580,0000
8	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. 06X06M, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 03 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. Quant Item 6 / Quant Diária 3	SOARES PRODUÇÕES	6,0000	590,0000	3.540,0000
9	LOCAÇÃO DE TENDAS ABERTA 10X10M, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 04 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. Quant Item 6 / Quant Diária 3	SOARES PRODUÇÕES	6,0000	990,0000	5.940,0000
10	LOCAÇÃO DE BACKDROP, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BACKDROP EM ESTRUTURA DE ALUMINIO EM BOXTRUSS Q30, PARA FIXAÇÃO DE BANNER. Quant Item 1 / Quant Diária 3	SOARES PRODUÇÕES	3,0000	740,0000	2.220,0000
11	LOCAÇÃO DE PÓRTICO MEDINDO 08X05M, COM PÉ DIREITO 5 METROS ,EM BOXTRUSS, ALUMÍNIO Q-30,INSTALADO PARA FIXAÇÃO DE BANNER, PORTAL DE ENTRADA DO EVENTO. Quant Item 2 / Quant Diária 3	SOARES PRODUÇÕES	2,0000	2.090,0000	4.180,0000
12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO MULTIMIDEAS E TELÃO DE LED, CONTENDO 12 METROS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, OUTDOOR P5 , COM PROCESSADOR DE VIDEO DIGITAL LED SYNC, SEND CARD, SENDO MONTADO EM DUAS (2) TELAS DE 3X2M, INSTALADOS UMA TELA LADO DIREITO E OUTRA DO LADO ESQUERDO DO PALCO , COM CONEXÃO VGA E HDMI PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA OU PUBLICIDADE DO EVENTO. Quant Item 1 / Quant Diária 3	SOARES PRODUÇÕES	3,0000	3.590,0000	10.770,0000
13	LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS OU GRADIL, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS OU DISCIPLINADORES, GALVANIZADOS MEDINDO 1,00M.(L)X1, 25M. (P) PARA CONTENÇÃO DE EXPECTADORES. Quant mt 100 / Quant Diária 2	SOARES PRODUÇÕES	2,0000	990,0000	1.980,0000
14	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE PLACAS METÁLICAS OU TAPUME CEGO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00X2.20 METROS, ESTRUTURA EM METALON E CHAPAS DE AÇO ONDULADA, SEM PONTA DE LANÇA, FIXADAS COM BARRAS METALICAS ESTACADAS AO SOLO. Quant mt 150 / Quant Diária 3	SOARES PRODUÇÕES	3,0000	2.240,0000	6.720,0000
15	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE 12 SANITÁRIOS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO MASCULINO E FEMININO. Quant Item 12 / Quant Diária 3	SOARES PRODUÇÕES	3,0000	1.790,0000	5.370,0000
16	SERVIÇO SISTEMA DE ATERRAMENTO, PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO COM ART E RESPONSAVEL TECNICO DURANTE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO E VISTORIAS PELA DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS. Quant Item 1 / Quant Diária 2	SOARES PRODUÇÕES	3,0000	790,0000	2.370,0000
17	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE 02 CAMARINS MEDINDO 4X4M ALUMIPAC. COM PISO ELEVADO EM PALETES DE MADEIRA ANTIDERRAPANTE REVESTIDO E EMOLDURADOS EM ALUMINIO, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4 MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA 110V E UMA 220V, COM AR CONDICIONADO DE 7.500 BTUS. Quant Item 1 / Quant Diária 2	SOARES PRODUÇÕES	2,0000	3.490,0000	6.980,0000
18	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMAROTE, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CAMAROTE NAS DIMENSÕES DE 30 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM GUARDA CORPOS NAS LATERAIS, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, Q-30 ALUMÍNIO, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,60M. COBERTURA EM LONA ANTI CHAMASL, ESCADA DE ACESSO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA. COM ART, ATESTANDO A CAPACIDADE MÁXIMA DE LOTAÇÃO. Quant Item 1 / Quant Diária 2	SOARES PRODUÇÕES	2,0000	7.490,0000	14.980,0000

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:5D854420

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 012 – EDITAL N° 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal 140 de 04 de janeiro de 2022, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como nas Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de

Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital 001/2022, **TORNA PÚBLICO**, a HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO, dos interessados ao contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços de **MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA – 24 HORAS** nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 012/2022 – REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL ORIUNDO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA EVENTUAL E FUTURO CREDENCIAMENTO AO EDITAL N° 001/2022 – DATADO DE 15/02/2022. Aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2022, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelo interessado no credenciamento n° 001/2022, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitados e inabilitados (análise documental) da seguinte forma:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 40 HORAS – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	FPP MEDICAL EIRELI	41.401.673/0001-30	FRANCIELY DOS PASSOS PEREIRA	CRM/GO 27549	14627/2022	14/10/2022	13:25

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 001/2022. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 9, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

Buriti de Goiás - GO, 14 de Outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:04BAC9BE

